(3-2NS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 2.667

REVOGA EM TODOS OS TERMOS A LEI Nº 2.261/91, QUE DOOU ÁREA DE TERRENO PARA FERREIRA IND. COM. DE PEÇAS LTDA.

JAMIL BACAR, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica revogada em todos os termos a Lei Municipal nº 2.261, de 17 de dezembro de 1 991, que autorizou o Executivo a alienar por doação área de terreno contendo 6.250,00m² (seis mil, duzentos e cinquenta metros quadrados) à empresa FERREIRA - Indústria e Comércio de Peças Ltda.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, 14 de março de 1 995.

JAMIL BACAR Prefeito Municipal